



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 83/84

Concede parcelas de ajuda de transporte, auxílio de correspondência, auxílio de telefone e subsídio fixo decorrentes da Sessão Extraordinária convocada pelo Exmº Sr. Prefeito Municipal da Serra, no período de 09 a 31 de janeiro de 1984, do recesso legislativo

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que a Câmara Municipal da Serra aprovou e ela Promulga a seguinte:

R E S O L U Ç Ã O

Art. 1º - Fica autorizada a concessão, aos Senhores vereadores da C. M. da Serra, das seguintes parcelas de ajuda de transporte, Auxílio de correspondência, Auxílio de telefone e subsídio fixo por força da Sessão Extraordinária convocada pelo Chefe do Executivo deste Município, durante o período de recesso legislativo, no mês de janeiro do corrente ano:

AUXÍLIO CORRESPONDÊNCIA	CR\$	65.700,00
AUXÍLIO DE TELEFONE	CR\$	100.000,00
AJUDA DE TRANSPORTE	CR\$	508.947,00
SUBSÍDIO FIXO	CR\$	85.287,00
SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS	CR\$	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Art.2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "Emílio Garrastazu Médici" em 16 de maio de 1984.

HERMÍNIO FRAGA GOMES

Presidente

JOSÉ CAJUZA MORAES

Vice-Presidente

JORGE ADÃO BARCELOS

Secretário